

EDITAL Nº 25/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

1ª retificação

SELEÇÃO PARA O CURSO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas ao Curso de Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem e Saúde, no âmbito do projeto “Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde” aprovado pelo Edital FAPESC Nº 39/2021 “Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no estado de Santa Catarina”.

1 OBJETO

- 1.1 O edital FAPESC Nº39/2021 “Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no estado de Santa Catarina”. Tem por objetivo apoiar propostas de programas de ensino trienal, coordenadas por professores(as)/pesquisadores (as) efetivos(as), vinculado a Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, para que fomentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém formados em até 12 meses anteriores ao lançamento da sua Chamada Pública, por meio de atividades que estimulem a execução de ideias inovadoras e sustentáveis ambiental-, social- e economicamente, nas mais diversas áreas do conhecimento, com elaboração de planos de negócio de produtos e serviços, estimulando habilidades para gestão de negócios, cujos resultados possibilitem a conexão da IES com mercado, governo e sociedade civil organizada, permitindo o incremento de produtos, serviços e processos inovadores, a transferência tecnológica, criação de startups, a propriedade intelectual, a criação de novos negócios, emprego e renda, bem como o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.
- 1.2 O “Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde” é um projeto de ensino da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) cuja finalidade é promover o empreendedorismo em Enfermagem e saúde entre estudantes de graduação, pós-graduação, enfermeiros e professores da área da saúde do Estado de Santa Catarina por meio do ensino, desenvolvimento de competências, reconhecimento e suporte para empreender e inovar.
- 1.3 O “Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde” foi aprovado no edital FAPESC Nº39/2021. [Resultado](#).

2 OBJETIVO

- 2.1 Selecionar candidatos ao Curso de Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem e Saúde Empreendedorismo, ação do Programa de Fomento ao Empreendedorismo e Educação Empreendedora em Enfermagem e Saúde aprovado no Edital FAPESC

Nº 39/2021, a ser ofertado na modalidade MOOC (*massive open online course*) de 01 de outubro a 30 de novembro de 2022, via Moodle UDESC.

3 ADMISSIBILIDADE

Estão habilitados a participar deste Edital, os seguintes, por grupos:

3.1 Grupo A, estudantes de graduação e pós-graduação no Curso de Graduação em Enfermagem e Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO).

3.2 Grupo B, egressos da UDESC recém formados até a data limite de setembro de 2020.

3.3 Grupo C, estudantes de graduação e pós-graduação de instituições de ensino superior do estado de Santa Catarina.

3.4 Grupo D, enfermeiros da rede de saúde do estado de Santa Catarina.

3.5 São critérios gerais:

- a) Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital;
- b) Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para dedicar-se ao curso.

3.6 São critérios específicos:

- a) Para grupos A e C, estar regularmente matriculado.
- b) Para grupos B e D, estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

4 VAGAS

4.1 Disponibiliza-se 500 vagas, assim distribuídas entre os grupos: Grupo A, 200 vagas; Grupo B, 100 vagas; Grupo C, 50 vagas; Grupo D, 150 vagas.

4.2 Caso as vagas por grupo não sejam preenchidas no período de inscrições previsto neste edital, a comissão de seleção poderá abrir novo período de inscrições para os grupos em questão.

4.3 Se no novo período ainda não forem preenchidas, a comissão de seleção remanejará as vagas para qualquer um dos grupos que tenha mais inscritos.

4.4 No procedimento descrito no item 4.3 será considerada a ordem de inscrição.

5 INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados devem se inscrever por meio do formulário disponível [aqui](#), respeitando a data limite definida no item 8 deste Edital.

5.2 Ao formulário de inscrição, o candidato deve anexar, em arquivo único em PDF, os seguintes documentos:

- a) ~~Se estudante, comprovante de matrícula atualizado em até 30 dias anteriores a data de envio.~~
- b) ~~Se enfermeiro, cópia da carteira profissional atualizada.~~

5.2 Após preencher o formulário de inscrição o candidato deve enviar por e-mail para proenfermeirosempreendedores@gmail.com os seguintes documentos:

- a) **Se estudante, comprovante de matrícula atualizado em até 30 dias anteriores a data de envio.**

b) Se enfermeiro, cópia da carteira profissional atualizada.

5.3 A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao arquivo.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos são classificados por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos do seu grupo.

6.2 Candidatos que não atendam os requisitos de admissibilidade e os procedimentos de inscrição serão desclassificados.

7 PEDIDOS DE RECURSO

7.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail proenfermeirosempreendedores@gmail.com até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.2 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção nominada no item 9. Os pedidos de recurso deverão seguir os prazos estipulados no cronograma abaixo, e este(s) deve(m) ser enviado(s) exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico informado, contendo justificativa para análise do mérito e deferimento ou não pela comissão de seleção.

8 CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO
Inscrição dos candidatos	01/08/2022 a 01/09/2022
Publicação do resultado parcial	Até 12/09/2022
Período para recursos	Até 15/09/2022
Resultado final	Até 20/09/2022
Período de matrículas	De 21 a 30/09/2022
Período de desenvolvimento do curso	2 meses – de 01/10/2022 a 30/11/2022

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção é composta pelos seguintes docentes da Udesc Oeste/CEO:

Carine Vendruscolo
Jouhanna do Carmo Menegaz
Letícia de Lima Trindade

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página <https://www.udesc.br/ceo/editais/2022>;

10.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E-mail do Projeto (proenfermeirosempreendedores@gmail.com).

10.3 Os casos são resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2022.

CLEUZIR DA LUZ
Diretor Geral
Udesc Oeste/CEO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y6KX2C41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 26/08/2022 às 15:46:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzlwOTJfMzIxNDVfMjAyMI9ZNktYMkM0MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032092/2022** e o código **Y6KX2C41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.